

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, conservação de ambientes, materiais descartáveis, produtos para limpeza automotiva e utensílios de cozinha, conforme especificações descritas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO 2LT COM BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, FRAGANCIA DE LAVANDA, TALCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER ANTI-BACTERICIDA E DE LIMPEZA E DE NOTAVEL AROMA NO AMBIENTE COM PADRÃO VEJA, YPÊ OU DE MELHOR QUALIDADE (FARDO)	UND.	1.260
2	ÁGUA SANITARIA, 1 LITRO, USADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES (12 X 1) COMPOSIÇÃO - HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5 P/P PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO A BASE DE CLORO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRÃO QBOA, YPÊ, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	684
3	HIPOCLORITO 5 LTS - SUBSTÂNCIA: NACLO (HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%) EM SOLUÇÃO AQUOSA. NOME QUÍMICO OU COMUM: HIPOCLORITO DE SÓDIO. SINÔNIMO: HIPOCLORITO. COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA (NAOH) - 1 % MASSA, CLORETO DE SÓDIO (NACL) - 14 % MASSA, ÁGUA - 71 % MASSA, HIPOCLORITO DE SÓDIO 14 % MASSA (12 A 14), PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE E PODER DE AÇÃO DE LIMPEZA E ANTI-BACTERICIDA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE. (GALAO DE 5 LITROS)	GALAO	104
4	ALCOOL ETILICO 70% INPM 1000ML, CAIXA (12 X 1), DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA DE DESINFECÇÃO EXIGIDA PEO MINISTÉRIO DA SAUDE, ETANOL ÁGUA DEIONIZADA E DESNATURANTE, CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRÃO SOL, ITAJA OU DE MELHOR QUALIDADE	LITRO	3.120
5	VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA 4 FILEIRAS 40 CM MATERIAL DA CEPA PLASTICA: MADEIRA, MATERIAL DAS CERDAS DA VASSOURA: DIMENSÕES: 40 X 6 X 10,5 CM CABO: 1,40 M X 28MM EM MADEIRA CRU, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.MARCA ODIM, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	UND.	200
6	FLANELA DE LIMPEZA, COR LARANJA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	200

Fls. _____


(64) 3454 - 7400

7	SOLUPÃ - DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO SUPER CONCENTRADO SOLUPAN DE USO PROFISSIONAL, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 50 LITROS, PRODUTO PARA USO DE LIMPEZA PESADA, REMOVENDO GRAXAS, ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL, UTILIZADO PARA A LAVAGEM DE CHASSIS, MOTORES, PARA-CHOQUES, CARROCERIAS, RODAS, PNEUS E AMBIENTES INDUSTRIAIS	UND.	40
8	INTERCAP - DETERGENTE DESINCRUSTRANTE ÁCIDO SUPER CONCENTRADO INTERCAP, DE USO PROFISSIONAL, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 50 LITROS, PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA, LIMPEZA DE CHASSIS, ALUMÍNIO, CROMADOS, MOTORES, CAIXAS DE RODA, MAQUINAS E MAQUINÁRIOS, PREFERENCIALMENTE	UND.	40
9	SHAMPOO AUTOMOTIVO, PRODUTO SUPER CONCENTRADO COM RESINA EM SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 50 LITROS, PRODUTO COM ELEVADA AÇÃO DE LIMPEZA, ALTO TEOR DE ESPUMA, ALTO BRILHO PÓS LAVAGEM, PARA LAVAGEM DE: LATARIAS DE CARROS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS, MOTOS, ETC.	GALAO	40
10	SACO PARA LIXO 200 LITROS MICRA 12/14 SUPER REFORÇADO, CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ESPESSURA MINIMA (MICRA 12/14), PRODUTO DEVE SER DE TOTALMENTE OPACO E SUPER RESISTENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100
11	SACO PARA LIXO 100 LITROS MICRA 10/12 100X1 SUPER REFORÇADO, EXTRA FORTE, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ESPESSURA MINIMA (MICRA 10/12), PRODUTO DEVE SER DE TOTALMENTE OPACO E SUPER RESISTENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	PCT	500
12	BALDE PLASTICO REFORÇADO 18 - 20 LITROS, CAPACIDADE 18 A 20 LITROS, COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UND.	80
13	DETERGENTE LIQUIDO SUPER CONCENTRADO LAVA - LOUÇA 500 ML NEUTRO (24 X 1), COM ALTO PODER REDIMENTO E LIMPEZA, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM PADRÃO YPÊ, MINUANO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	2.000
14	VASSOURA / ESFREGÃO PARA LAVAR VEÍCULOS, CAMINHÕES, ONIBUS, MEDIDAS 0,30 X 0,09 OU SUPERIOR, VASSOURA COM ESPUMA QUE RETEM O SHAMPOO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	27
15	SABONETE 90 GRAMAS VARIOS AROMAS - 1ª QUALIDADE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO FRANCIS, YPÊ, PALMOLIVE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	60
16	VASSOURA DE PALHA, CABO EM MADEIRA PERFEITAMENTE RETO E LIXADO OU PLASTIFICADO, COMPRIMENTO CABO 1,20M FIXAÇÃO REFORÇADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	100
17	PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇUCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO	UND.	2.350


 (64) 3454 - 7400

	APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO APROXIMADAMENTE DE 200GR, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.		
18	RODO EM ALUMINIIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 60 CM DE LARGURA, COM BORRACHA DUPLA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E SUPER EFICIÊNCIA NA SECAGEM, DE EVA CABO EM ALUMÍNIO COM EXTENSÃO 1,50, COM BORRACHA DE 60CM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	120
19	PULVERIZADOR BORRIFADOR COM FRASCO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 500ML, CORPO E BICO DE PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, BICO COM JATO REGULAVEL, ACIONAMENTO SUAVE PARA LIMPEZA DE SURPEFÍCIAS.	UND.	100
20	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL E TAMP, FRABRICADA EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES: C=40,5 X L= 30,0 X A=51,7	UND.	50
21	SABAO EM PÓ 05KG BIODEGRADÁVEL - 1ª QUALIDADE COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÓNICO, TAMPONANTES COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA BRANQUEADORES ÓPTICO, DE 1ª QUALIDADE AEMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO OMO, BRILHANTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND.	220
22	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR, EMBALAGEM COM 500ML, COM GATILHO PARA PULVERIZAR, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE E PODER DE LIMPEZA.	UND.	70
23	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO VEJA, YPÉ OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	720
24	INSETICIDA AEROSOL 300 ML SPRAY NÃO CONTENDO CFC CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER DE AÇÃO CONTRA OS INSCETOS NÃO PREJUDICIAL A SAUDE E DE ODOR/AROMA SUAVE.	FR	824
25	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO OVAL COM CERDAS EM NYLON MULTIUSO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DIMENSÃO: 13X7X4 CM. COR AMARELA, PESO: 0,090 KG FORMATO OVAL, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	40
26	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30 CM COM CABO, BASE POLIPROPILENO (MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA), MATERIAL CABO: MADEIRA PERFEITAMENTE RETA E LIXADA OU PLASTIFICADA, ROSQUEAVEL E/OU COM PONTEIRA DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 1,20M MATERIAL CERDAS: NYLON, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	96
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇA E PANEAS, PACOTE COM 8 UND.	PCT	50
28	PAPEL TOALHA 200M X 20 CM, 200M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA,	FARDO	120


(64) 3454 - 7400

	GRAMATURA MÍNIMA DE 24G/M ² . PACOTE COM 06 ROLOS.		
29	ESPONJA DE LIMPEZA SINTÉTICA DUPLA FACE (10 X 1), UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA (100X70X20MM), PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	PCT	30
30	SACO PARA LIXO 40 LITROS MICRA 06 DIMENSÕES 45X52CM SUPER REFORÇADO, EXTRA FORTE, CAPACIDADE 40 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ESPESSURA MÍNIMA (MICRA 06), PRODUTO DEVE SER DE TOTALMENTE OPACO E SUPER RESISTENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80
31	ALCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS 500G PRODUTO DE USO COM GLICERINA E VITAMINA E PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, EM SUPERFÍCIES, COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99,99% DE GERMES, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM. PADRÃO SOL, ASSEPTGEL, ALL CLEAN, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND.	250
32	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO / PEROLADO PARA AS MÃOS COM FRANGANCIA FLORES DO CAMPO, EMBALAGEM REFORÇADA RESISTENTE, DE 1 LITRO, CONTENDO VALVULA PUMP DE ACIONAMENTO, COM ALTO ÍNDICE DE LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER DE RENDIMENTO E LIMPEZA.	LITRO	410
33	SABAO EM BARRA C/ 5 X 1 MULTI USO, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM NOME E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO YPE, MINUANO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	130
34	AROMATIZADOR / ODORIZADOR SPRAY AEROSOL, FRANGANCIA TALCO EMBALAGENS DE 400 ML SPRAY, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER DE AROMA NO AMBIENTE COM PADRÃO GLADE, BOM AR AIR WICK, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	550
35	PAPEL HIGIENICO 64 X 1 FOLHA DUPLA, ULTRA MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO (GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM. X 30 M. FARDOS DE 64 ROLOS CADA UM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	FARDO	350
36	GARRAFA TÉRMICA MODELO AIR POT SLIM DE INOX COM CAPACIDADE DE 1.8 LITROS, DIMENSÕES: 136 X 140 X 338 CM	UND.	30
37	COLHER INDUSTRIAL FABRICADO EM INOX DE ALTA QUALIDADE, COM DESIGN CLÁSSICO DIMENSÕES C = 50CM X 7,5CM X 4,5CM	UND.	6
38	BULE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO DE 5 LITROS OU MAIS COM TAMPA EM ALUMÍNIO COM CABO E POMEL EM BAQUELITE, PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, CAFÉ OU CHÁ.	UND.	6
39	CANEÇÃO/LEITEIRA DE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO DE BAQUELITE GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA CALOR, PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, CAFÉ OU CHÁ.	UND.	6

40	FAQUEIRO COMPOSTO POR 24 PEÇAS EM AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, PARA NO MINIMO 6 PESSOAS, COM FAÇAS QUE POSSUEM O CORTE PERFEITO PROPORCIONANDO FACILIDADE AO CORTAR ALIMENTOS MAIS DUROS, ESPESSURA DOS GARFOS E COLHERES QUE EVITAM DEFORMAÇÕES DURANTE O USO, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, CONTENDO: 6 - FACA PARA CHURRASCO 4", 6 - GARFO DE MESA, 6 - COLHER DE MESA, 6 - COLHER PARA CHÁ	UND.	10
41	SANDUICHEIRA 200V, POTÊNCIA DE NO MINIMO DE 750W, PLACAS ANTIADERENTE RETANGULAR E ONDULADA, BASE ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 2 SANDUICHES AO MESMO TEMPO, COM LUZ INDICADORA DE TEMPERATURA, TEMPERATURA DE 180° COM ALÇA FRIA, COM 1 ANO DE GARANTIA.	UND.	10
42	GARRAFA TERMICA 5 LITROS, COM ALÇA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE, COM ALTO PODER DE CONSERVAÇÃO TERMICA SENDO QUENTE E OU GELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE	UND.	150
43	FACA 6" COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, PRODUTO COM ALTO PODER DE CORTE DE PRIMEIRA LINHA E ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	14
44	COADOR DE PANO PARA CAFÉ 100% ALGODÃO, TAMANHO GG NO MINIMO 18CM DE DIAMETRO E 22CM DE ALTURA, ARCO EM METAL, COM CABO ENCAPADO EM PVC, PARA COAR CAFÉ, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE	UND.	30
45	PACOTE DE FOSFORO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA CAIXA, FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA, FOSFORO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO PINHEIRO, FIAT LUX OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	50
46	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, COM ESTAMPA, DIMENSÕES E PESO 70G, - ALVEJADO COM BAINHA, EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 42X70CM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	96
47	PACOTE DE COPO DESCARTAVEL REFORÇADO 200 ML CX. 25 X 100 X 1 - CONTENDO COM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 200 ML MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14865, ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, PESO MÍNIMO 1,80 G, COR TRANSPARENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE	PCT	320
48	COADOR DE CAFÉ DE PAPEL FILTRO DESCARTÁVEL, MODELO N103, FEITO COM FIBRAS NATURAIS DE ALTA QUALIDADE E PERMITE QUE A ÁGUA PASSE ATRAVÉS DO CAFÉ MOÍDO SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO OU GOSTO AMARGO NA BEBIDA, COM EMBALAGEM CONTENDO 30 FILTROS, FILTRO COM FORMATO CÔNICO.	UND.	40
49	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO CRISTAL INCOLOR DE 50 LITROS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA UM MELHOR FECHO DA TAMPA.	UND.	4

1.2. ESPECIFICAÇÕES

1.2.1. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, composto por itens com especificações usuais de mercado e padrões técnicos facilmente definíveis no edital.

1.2.2. A utilização do sistema de registro de preços prende-se ao fato de que há necessidade de contratações frequentes e por não ser possível definir previamente todo o quantitativo a ser demandado, já que é frequente a solicitação de materiais, situações albergadas no Decreto Municipal nº 41/2024.

1.2.3. A aquisição deverá ser efetuada por meio de licitação - Pregão Eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços e a ata que se originará da contratação terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período nos moldes da Lei 14.133/2021.

1.2.4. As marcas de referência indicadas têm caráter orientativo quanto ao padrão de qualidade esperado, **não constituindo exigência restritiva**. Serão aceitos produtos de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam às especificações técnicas detalhadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda visa à aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, conservação de ambientes, materiais descartáveis, produtos para limpeza automotiva e utensílios de cozinha, indispensáveis para a manutenção das atividades operacionais, administrativas e de apoio do DEMAÉ.

2.2. O consumo desses itens é contínuo e essencial para higienização e desinfecção de ambientes na sede administrativa, pátio operacional, ETA, ETE e Clube, limpeza e manutenção de veículos de frota e maquinário, higiene pessoal dos servidores das diversas unidades e apoio às atividades internas que demandam utensílios de uso comum.

2.3. Com base no histórico médio de consumo anual registrado pelo Almoxarifado e considerando o quantitativo de servidores e unidades atendidas, torna-se necessária a reposição desses materiais, a fim de garantir condições adequadas de trabalho e

bem-estar dos servidores, manter os ambientes administrativos e operacionais em condições sanitárias apropriadas, assegurar a higiene pessoal dos colaboradores, proporcionar ambiente adequado ao atendimento ao público, evitar a descontinuidade das rotinas administrativas e operacionais por falta de insumos básicos e cumprir as normas de saúde, segurança do trabalho e vigilância sanitária aplicáveis às instalações públicas.

2.4. As atividades desempenhadas pelo DEMAÉ envolvem rotinas operacionais intensas, manipulação de insumos técnicos, contato com resíduos, movimentação de equipes e circulação constante de usuários. Tais características tornam indispensável a reposição contínua de materiais de limpeza e higiene, bem como itens de copa e cozinha utilizados para apoio às equipes internas, especialmente as que atuam em regime operacional prolongado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Após a análise das alternativas tecnicamente possíveis, constatou-se que a solução mais eficiente, econômica e aderente às necessidades institucionais é a **aquisição direta dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha**, permitindo que as equipes internas do DEMAÉ realizem as rotinas de higienização, apoio e manutenção operacional.

3.2. A solução adotada oferece atendimento contínuo e adequado à demanda das unidades, maior controle do Almoxarifado sobre consumo, reposição e estoque, maior eficiência logística, economicidade em relação a modelos terceirizados e compatibilidade com a classificação de bens comuns, facilitando a definição objetiva das especificações técnicas.

3.3. Todos os itens selecionados seguem padrões de mercado, permitindo ampla competitividade entre fornecedores.

3.4. A alternativa de contratação de empresa terceirizada de limpeza foi analisada e considerada tecnicamente viável, porém **economicamente desaconselhada**, devido aos custos elevados de mão de obra, encargos sociais e supervisão, necessidade de estrutura contratual mais complexa, existência de equipe interna capaz de desempenhar parte significativa das atividades e ausência de ganho

operacional que justifique o investimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

4.1.1. A contratação será realizada na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sendo o critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

4.1.2. Será utilizado o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 41/2024.

4.2. REQUISITOS ESSENCIAIS

4.2.1. Natureza do objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha;

4.2.2. Todos os itens devem possuir especificações objetivas, mensuráveis e compatíveis com uso institucional;

4.2.3. Os produtos devem ser de primeira linha ou padrão equivalente;

4.2.4. Embalagens originais do fabricante, íntegras e resistentes;

4.2.5. Validade compatível com o consumo (mínima de 12 meses para produtos de higiene e limpeza; 6 meses para produtos químicos concentrados);

4.2.6. Conformidade com normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis (ANVISA, INMETRO, ABNT, PNRS).

4.3. SUSTENTABILIDADE

4.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3.2. **Critério ambiental:** O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como possibilitando sua utilização após entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final absorvidas pela natureza, sem impacto

ambiental negativo.

4.3.3. Os produtos devem ser aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada.

4.3.4. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

4.3.5. Preferência por produtos biodegradáveis e de baixa toxicidade, quando tecnicamente viável.

4.4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.4.1. Poderá haver solicitação de amostra para o fornecedor vencedor do item, a critério da Administração, para verificação da conformidade com as especificações do edital.

4.4.2. Caso solicitada, a amostra deverá ser apresentada no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da notificação ao fornecedor.

4.4.3. A amostra será avaliada quanto à conformidade com as especificações técnicas, qualidade, resistência e adequação ao uso pretendido.

4.4.4. Em caso de reprovação da amostra, o fornecedor será desclassificado, convocando-se o próximo classificado.

4.5. SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de **10 (dez) dias corridos** contados do envio, por e-mail, da Ordem de Fornecimento, para o endereço eletrônico informado na proposta do licitante vencedor, independentemente de sua confirmação.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.1.3. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado do DEMAÉ**, localizado na **Rua 13, Qd. 33, Lt. 17, Parque dos Pomares, Caldas Novas/GO, CEP 75.680-212**, no horário de **07:30h às 17:30h**, podendo ser programada para ocorrer em outro horário através do e-mail **almoxarifado@demae.com.br** ou **gestaodecontratos@demae.com.br**.

5.1.4. Dúvidas poderão ser sanadas com o setor de gestão de contratos através do e-mail **gestaodecontratos@demae.com.br** ou telefone **(64) 9 9211-6968**.

5.1.5. A entrega deverá ser realizada **por conta e risco do fornecedor**, incluindo todos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e outros encargos.

5.1.6. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, sem violação, com identificação do produto, marca, fabricante, data de fabricação e prazo de validade claramente visíveis.

5.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.2.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração pública municipal, conforme art. 14 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.2.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e do § 1º do art. 14 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.2.3. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor, conforme § 3º do art. 14 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.2.4. Será incluído, na respectiva ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, para formação de cadastro de reserva, nos termos do § 4º do art. 14 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.2.5. **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços**, conforme § 8º do art. 14 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.2.6. **É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística,** conforme § 9º do art. 14 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.2.7. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações, nos termos do § 11 do art. 14 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.2.8. As quantidades previstas são estimativas de consumo, não se obrigando o DEMAÉ à aquisição total, podendo realizar licitações específicas, observada a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor do registro de preços, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.2.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.3. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.3.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em decorrência de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução como pactuado, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.3.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos custos, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.3.4. O edital e a ata de registro de preços poderão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, conforme art. 20 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.4.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, não aceitar reduzir o seu preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado, sofrer sanção de declaração de inidoneidade, ou não aceitar o preço revisado pela administração municipal, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.4.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador, nas hipóteses previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.4.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da administração municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.5. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA

5.5.1. Os contratos firmados a partir da Ata de Registro de Preços terão vigência inicial de até **12 (doze) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente**, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, **até o limite máximo de 10 (dez) anos**, nos termos do **art. 106 da Lei nº 14.133/2021**.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1.1. O contrato, que será efetivado por meio da emissão de **Nota de Empenho** ou **Ordem de Fornecimento**, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser

realizadas por escrito, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, para o e-mail informado na proposta da Licitante vencedora.

6.1.3. O DEMAÉ poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.2. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL TÉCNICO

6.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia, nos termos do Decreto Municipal nº 041/2024.

6.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme Decreto Municipal nº 041/2024.

6.2.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, nos termos do Decreto Municipal nº 041/2024.

6.2.4. Compete ainda ao fiscal técnico verificar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, conforme critérios estabelecidos no item 7.1 deste Termo de Referência.

6.3. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

6.3.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme Decreto Municipal nº 041/2024.

6.3.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, nos termos do Decreto Municipal nº 041/2024.

6.3.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pela Autoridade superior, conforme o caso, de acordo com o Decreto Municipal nº 041/2024.

6.3.4. Compete ainda ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como prestar apoio administrativo às atividades de gestão da execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1.1. Na forma do que dispõe o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, os produtos serão recebidos em duas etapas:

7.1.1.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante verificação inicial da conformidade do material com as exigências contratuais, no momento da entrega.

7.1.1.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Os materiais serão recebidos definitivamente pelo Setor de Almojarifado no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, incluindo:

- Conferência das quantidades;
- Verificação da integridade das embalagens;
- Conferência das marcas e especificações;
- Verificação dos prazos de validade;
- Verificação da conformidade técnica do produto.

7.1.1.3. MATERIAIS REJEITADOS

7.1.1.3.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em

desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois) dias corridos**, a contar da notificação do gestor, às suas custas (sem quaisquer ônus adicionais à proposta), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.1.3.2. Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, estes contados de notificação expressa feita pelo Gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1.275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

7.1.1.3.3. Em não havendo a retirada do material recusado no prazo acima citado, o DEMAÉ poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação, a ser realizada em conformidade com o Decreto nº 9.373, de 2018, que regulamenta o desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal.

7.1.1.4. Para as aquisições decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**.

7.1.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.1.9. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

7.1.1.10. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo fiscal técnico.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal, constando os dados bancários respectivos ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica), podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail **gestaodecontratos@demae.com.br**.

7.2.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. Para fins de liquidação, o DEMAÉ deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança

equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao DEMAÉ;

7.2.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o departamento de gestão de contratos deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da

Fls. _____

 **(64) 3454 - 7400**

Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob a forma eletrônica, utilizando-se o procedimento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Consulta "on line" ao SICAF, constatando-se a sua regularidade perante:

- Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais);
- Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade);
- Seguridade Social (Certidão de Regularidade -- CND);
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -- FGTS (Certidão de Regularidade -- CRF);

8.2.2. Apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida (CNDT),

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, podendo-se fazer consulta "on line" ao sítio do TST;

8.2.3. Apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de **90 (noventa) dias** da data prevista para abertura da licitação;

8.2.4. Comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame, se solicitado;

8.2.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 263.750,54 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na lista de itens, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário de referencia	Valor Total
1	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO 2LT COM BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, FRAGANCIA DE LAVANDA, TALCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER	UND.	1.260	R\$ 6,79	R\$ 8.555,40

Fls.


(64) 3454 - 7400

	ANTI-BACTERICIDA E DE LIMPEZA E DE NOTAVEL AROMA NO AMBIENTE COM PADRÃO VEJA, YPÊ OU DE MELHOR QUALIDADE (FARDO)					
2	AGUA SANITARIA, 1 LITRO, USADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES (12 X 1) COMPOSIÇÃO - HIPOCOLIRITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5 P/P PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO A BASE DE CLORO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRÃO QBOA, YPÊ, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	684	R\$	4,44	R\$ 3.036,96
3	HIPOCLORITO 5 LTS - SUBSTÂNCIA: NACLO (HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%) EM SOLUÇÃO AQUOSA. NOME QUÍMICO OU COMUM: HIPOCLORITO DE SÓDIO. SINÔNIMO: HIPOCLORITO. COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA (NAOH) - 1 % MASSA, CLORETO DE SÓDIO (NACL) - 14 % MASSA, ÁGUA - 71 % MASSA, HIPOCLORITO DE SÓDIO 14 % MASSA (12 A 14), PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE E PODER DE AÇÃO DE LIMPEZA E ANTI-BACTERICIDA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.(GALAO DE 5 LITROS)	GALAO	104	R\$	27,99	R\$ 2.910,96
4	ALCOOL ETILICO 70% INPM 1000ML ,CAIXA (12 X 1), DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA DE DESINFECÇÃO EXIGIDA PEO MINISTÉRIO DA SAUDE, ETANOL AGUA DEIONIZADA E DESNATURANTE, CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRÃO SOL, ITAJA OU DE MELHOR QUALIDADE	LITRO	3.120	R\$	8,50	R\$ 26.520,00

Fts. _____


(64) 3454 - 7400

5	VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA 4 FILEIRAS 40 CM MATERIAL DA CEPA PLASTICA: MADEIRA, MATERIAL DAS CERDAS DA VASSOURA: DIMENSÕES: 40 X 6 X 10,5 CM CABO: 1,40 M X 28MM EM MADEIRA CRU, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.MARCA ODIM, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	UND.	200	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
6	FLANELA DE LIMPEZA, COR LARANJA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00
7	SOLUPÃ - DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO SUPER CONCENTRADO SOLUPAN DE USO PROFISSIONAL, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 50 LITROS, PRODUTO PARA USO DE LIMPEZA PESADA, REMOVENDO GRAXAS, ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL, UTILIZADO PARA A LAVAGEM DE CHASSIS, MOTORES, PARA-CHOQUES, CARROCERIAS, RODAS, PNEUS E AMBIENTES INDUSTRIAIS	UND.	40	R\$ 150,17	R\$ 6.006,80
8	INTERCAP - DETERGENTE DESINCRUSTRANTE ÁCIDO SUPER CONCENTRADO INTERCAP, DE USO PROFISSIONAL, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 50 LITROS, PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA, LIMPEZA DE CHASSIS, ALUMÍNIO, CROMADOS, MOTORES, CAIXAS DE RODA, MAQUINAS E MAQUINÁRIOS, PREFERENCIALMENTE	UND.	40	R\$ 145,50	R\$ 5.820,00

9	SHAMPOO AUTOMOTIVO, PRODUTO SUPER CONCENTRADO COM RESINA EM SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 50 LITROS, PRODUTO COM ELEVADA AÇÃO DE LIMPEZA, ALTO TEOR DE ESPUMA, ALTO BRILHO PÓS LAVAGEM, PARA LAVAGEM DE: LATARIAS DE CARROS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS, MOTOS, ETC.	GALAO	40	R\$ 137,63	R\$ 5.505,20
10	SACO PARA LIXO 200 LITROS MICRA 12/14 SUPER REFORÇADO, CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ESPESSURA MINIMA (MICRA 12/14), PRODUTO DEVE SER DE TOTALMENTE OPACO E SUPER RESISTENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 83,12	R\$ 8.312,00
11	SACO PARA LIXO 100 LITROS MICRA 10/12 100X1 SUPER REFORÇADO, EXTRA FORTE, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ESPESSURA MINIMA (MICRA 10/12), PRODUTO DEVE SER DE TOTALMENTE OPACO E SUPER RESISTENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	PCT	500	R\$ 59,05	R\$ 29.525,00
12	BALDE PLASTICO REFORÇADO 18 - 20 LITROS, CAPACIDADE 18 A 20 LITROS, COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UND.	80	R\$ 26,87	R\$ 2.149,60


(64) 3454 - 7400

13	DETERGENTE LIQUIDO SUPER CONCENTRADO LAVA - LOUÇA 500 ML NEUTRO (24 X 1), COM ALTO PODER REDIMENTO E LIMPEZA, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM PADRÃO YPÊ, MINUANO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	2.000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
14	VASSOURA / ESFREGÃO PARA LAVAR VEÍCULOS, CAMINHÕES, ONIBUS, MEDIDAS 0,30 X 0,09 OU SUPERIOR, VASSOURA COM ESPUMA QUE RETEM O SHAMPOO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	27	R\$ 46,40	R\$ 1.252,80
15	SABONETE 90 GRAMAS VARIOS AROMAS - 1ª QUALIDADE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO FRANCIS, YPÊ, PALMOLIVE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	60	R\$ 3,11	R\$ 186,60
16	VASSOURA DE PALHA, CABO EM MADEIRA PERFEITAMENTE RETO E LIXADO OU PLASTIFICADO, COMPRIMENTO CABO 1,20M FIXAÇÃO REFORÇADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	100	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00

17	PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇUCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO APROXIMADAMENTE DE 200GR, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	2.350	R\$ 10,20	R\$ 23.970,00
18	RODO EM ALUMINIIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 60 CM DE LARGURA, COM BORRACHA DUPLA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E SUPER EFICIÊNCIA NA SECAGEM, DE EVA CABO EM ALUMÍNIO COM EXTENSÃO 1,50, COM BORRACHA DE 60CM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	120	R\$ 32,20	R\$ 3.864,00
19	PULVERIZADOR BORRIFADOR COM FRASCO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 500ML, CORPO E BICO DE PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, BICO COM JATO REGULAVEL, ACIONAMENTO SUAVE PARA LIMPEZA DE SURPEFÍCIES.	UND.	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
20	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL E TAMPA, FRABRICADA EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, CAPACIDAE DE 30 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES: C=40,5 X L= 30,0 X A=51,7	UND.	50	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00

21	SABAO EM PÓ 05KG BIODEGRADÁVEL - 1ª QUALIDADE COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA BRANQUEADORES ÓPTICO, DE 1ª QUALIDADE AEMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO OMO, BRILHANTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND.	220	R\$ 56,30	R\$ 12.386,00
22	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR, EMBALAGEM COM 500ML, COM GATILHO PARA PULVERIZAR, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE E PODER DE LIMPEZA.	UND.	70	R\$ 6,64	R\$ 464,80
23	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO VEJA, YPÊ OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	720	R\$ 5,54	R\$ 3.988,80
24	INSETICIDA AEROSOL 300 ML SPRAY NÃO CONTENDO CFC CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER DE AÇÃO CONTRA OS INSCÉTOS NÃO PREJUDICIAL A SAUDE E DE	FR	824	R\$ 16,56	R\$ 13.645,44

Fls. _____


(64) 3454 - 7400

	ODOR/AROMA SUAVE.				
25	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO OVAL COM CERDAS EM NYLON MULTIUSO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DIMENSÃO: 13X7X4 CM. COR AMARELA, PESO: 0,090 KG FORMATO OVAL, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND.	40	R\$ 9,30	R\$ 372,00
26	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30 CM COM CABO, BASE POLIPROPILENO (MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA), MATERIAL CABO: MADEIRA PERFEITAMENTE RETA E LIXADA OU PLASTIFICADA, ROSQUEAVEL E/OU COM PONTEIRA DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 1,20M MATERIAL CERDAS: NYLON, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND.	96	R\$ 13,70	R\$ 1.315,20
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇA E PANEAS, PACOTE COM 8 UND.	PCT	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
28	PAPEL TOALHA 200M X 20 CM, 200M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, GRAMATURA MÍNIMA DE 24G/M ² . PACOTE COM 06 ROLOS.	FARDO	120	R\$ 94,45	R\$ 11.334,00
29	ESPONJA DE LIMPEZA SINTÉTICA DUPLA FACE (10 X 1), UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA (100X70X20MM), PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	PCT	30	R\$ 10,77	R\$ 323,10

30	SACO PARA LIXO 40 LITROS MICRA 06 DIMENSÕES 45X52CM SUPER REFORÇADO, EXTRA FORTE, CAPACIDADE 40 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ESPESSURA MINIMA (MICRA 06), PRODUTO DEVE SER DE TOTALMENTE OPACO E SUPER RESISTENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80	R\$ 19,95	R\$ 1.596,00
31	ALCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS 500G PRODUTO DE USO COM GLICERINA E VITAMINA E PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, EM SUPERFÍCIES, COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99,99% DE GERMES, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM. PADRÃO SOL, ASSEPTGEL ,ALL CLEAN, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND.	250	R\$ 5,35	R\$ 1.337,50
32	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO / PEROLADO PARA AS MÃOS COM FRANGANCIA FLORES DO CAMPO, EMBALAGEM REFORÇADA RESISTENTE, DE 1 LITRO, CONTENDO VALVULA PUMP DE ACIONAMENTO, COM ALTO INDICE DE LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER DE RENDIMENTO E LIMPEZA.	LITRO	410	R\$ 17,00	R\$ 6.970,00

Fls. _____


(64) 3454 - 7400

33	SABAO EM BARRA C/ 5 X 1 MULTI USO, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM NOME E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO YPE, MINUANO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	130	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
34	AROMATIZADOR / ODORIZADOR SPRAY AEROSOL, FRAGANCIA TALCO EMBALAGENS DE 400 ML SPRAY, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER DE AROMA NO AMBIENTE COM PADRÃO GLADE, BOM AR AIR WICK, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	550	R\$ 16,66	R\$ 9.163,00
35	PAPEL HIGIENICO 64 X 1 FOLHA DUPLA, ULTRA MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO (GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM. X 30 M. FARDOS DE 64 ROLOS CADA UM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	FARDO	350	R\$ 92,86	R\$ 32.501,00
36	GARRAFA TÉRMICA MODELO AIR POT SLIM DE INOX COM CAPACIDADE DE 1.8 LITROS, DIMENSÕES: 136 X 140 X 338 CM	UND.	30	R\$ 88,97	R\$ 2.669,10
37	COLHER INDUSTRIAL FABRICADO EM INOX DE ALTA QUALIDADE, COM DESIGN CLÁSSICO DIMENSÕES C = 50CM X 7,5CM X 4,5CM	UND.	6	R\$ 21,75	R\$ 130,50

Fls. _____

 (64) 3454 - 7400

38	BULE DE ALUMÍNIO DE 5 LITROS OU MAIS COM TAMPA EM ALUMÍNIO COM CABO E POMEL EM BAQUELITE, PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, CAFÉ OU CHÁ.	UND.	6	R\$ 82,57	R\$ 495,42
39	CANECÃO INDUSTRIAL/LEITEIRA DE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO DE BAQUELITE GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA CALOR, PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, CAFÉ OU CHÁ.	UND.	6	R\$ 53,29	R\$ 319,74
40	FAQUEIRO COMPOSTO POR 24 PEÇAS EM AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, PARA NO MINIMO 6 PESSOAS, COM FAÇAS QUE POSSUEM O CORTE PERFEITO PROPORCIONANDO FACILIDADE AO CORTAR ALIMENTOS MAIS DUROS, ESPESSURA DOS GARFOS E COLHERES QUE EVITAM DEFORMAÇÕES DURANTE O USO, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, CONTENDO: 6 - FACA PARA CHURRASCO 4", 6 - GARFO DE MESA, 6 - COLHER DE MESA, 6 - COLHER PARA CHÁ	UND.	10	R\$ 67,26	R\$ 672,60
41	GARRAFA TERMICA 5 LITROS, COM ALÇA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE, COM ALTO PODER DE CONSERVAÇÃO TERMICA SENDO QUENTE E OU GELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE	UND.	150	R\$ 73,36	R\$ 11.004,00
42	FACA 6" COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, PRODUTO COM ALTO PODER DE CORTE DE PRIMEIRA LINHA E ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	14	R\$ 39,50	R\$ 553,00

43	COADOR DE PANO PARA CAFÉ 100% ALGODÃO, TAMANHO GG NO MINIMO 18CM DE DIAMETRO E 22CM DE ALTURA, ARCO EM METAL, COM CABO ENCAPADO EM PVC, PARA COAR CAFÉ, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE	UND.	30	R\$ 11,89	R\$ 356,70
44	PACOTE DE FOSFORO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA CAIXA, FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA, FOSFORO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO PINHEIRO, FIAT LUX OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	50	R\$ 5,18	R\$ 259,00
45	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, COM ESTAMPA, DIMENSÕES E PESO 70G, - ALVEJADO COM BAINHA, EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 42X70CM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	96	R\$ 7,37	R\$ 707,52
46	PACOTE DE COPO DESCARTAVEL REFORÇADO 200 ML CX. 25 X 100 X 1 - CONTENDO COM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 200 ML MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14865, ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, PESO MÍNIMO 1,80 G, COR TRANSPARENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E	PCT	320	R\$ 5,26	R\$ 1.683,20

Fls. _____


(64) 3454 - 7400

DURABILIDADE					
47	COADOR DE CAFÉ DE PAPEL FILTRO DESCARTÁVEL, MODELO N103, FEITO COM FIBRAS NATURAIS DE ALTA QUALIDADE E PERMITE QUE A ÁGUA PASSE ATRAVÉS DO CAFÉ MOÍDO SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO OU GOSTO AMARGO NA BEBIDA, COM EMBALAGEM CONTENDO 30 FILTROS, FILTRO COM FORMATO CÔNICO.	UND.	40	R\$ 5,97	R\$ 238,80
48	SANDUICHEIRA 200V, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 750W, PLACAS ANTIADERENTE RETANGULAR E ONDULADA, BASE ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 SANDUICHES AO MESMO TEMPO, COM LUZ INDICADORA DE TEMPERATURA, TEMPERATURA DE 180° COM ALÇA FRIA, COM 1 ANO DE GARANTIA.	UND.	10	R\$ 93,63	R\$ 936,30
49	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO CRISTAL INCOLOR DE 50 LITROS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA UM MELHOR FECHO DA TAMPA.	UND.	4	R\$ 97,50	R\$ 390,00
TOTAL					R\$ 263.750,54

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na conta de recursos específicos consignados no Orçamento Próprio do Demae.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Manutenção das Atividades do Demae	05.0521.17.512.7016.8097.339030 (19) (fonte 144)
	Material de Consumo
	05.0521.17.512.7016.8097.339030 (21) (fonte 144)
	Material de Consumo
	05.0521.17.512.7016.8097.339030 (22) (fonte 144)

	Material de Consumo Ficha 20260490
--	---------------------------------------

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. SANÇÕES APLICÁVEIS

11.2.1. O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista no item anterior, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

I. **Advertência;**

II. **Multa;**

III. **Impedimento de licitar e contratar;**

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

11.2.2. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.3. **ADVERTÊNCIA**

11.3.1. A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

11.4. **MULTA**

11.4.1. A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas no item 11.2.1, ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1.1.

11.4.2. A **multa compensatória** será calculada no percentual de **15% (quinze por cento)** do valor da ordem de compra ou do valor total registrado na Ata de Registro de Preços, quando houver inexecução total ou parcial grave.

11.4.3. O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará o contratado a **multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia** sobre o valor da ordem de compra, até o limite de **15 dias**.

11.4.4. Após o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a Administração poderá optar pela conversão da multa moratória em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

11.4.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

I. Utilização da garantia eventualmente prestada;

II. Compensação dos créditos de outros contratos firmados pelo contratado com este

DEMAE;

III. Por via judicial.

11.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

11.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

11.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

11.6.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da referida alínea que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.

11.7. PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES

11.7.1. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão de Responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.2. Previamente à aplicação de qualquer sanção, será assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo mínimo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não há vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda para a sua execução.

12.2. Este Termo de Referência integra o processo licitatório e vincula as partes

contratantes.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Caldas Novas, 23 de abril de 2026

demae
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS

VANESSA DE PINHO RODRIGUES
Agente Administrativo- Departamento de Compras